



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 067/2023

Em 05 de janeiro de 2023.

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 232/2023 **de 10/01/2023 08:49**

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 4250/2022

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: Ger. Expediente Leg.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 4250/2022**, da autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, conforme manifestação prestada Controladoria Geral do Município.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Rua São Bento, 840 - 1º andar - CEP 14801-901  
Telefones: (16) 3301-5253/5085/5216/5182/5079  
E-mail: controladoria@araraquara.sp.gov.br



**OFÍCIO Nº 099/2022/CGM**

Araraquara, 22 de novembro de 2022.

AO CHEFE DE GABINETE  
SR. SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

**ASSUNTO:** INDICAÇÃO Nº 4.250/2022 – VEREADOR JOAO CLEMENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

Prezado Vereador,

A Controladoria Geral do Município – CGM, nos termos da Lei Municipal nº 8.931, de 30 de março de 2017 - Lei Orgânica da Controladoria, em resposta ao pedido formulado através da Indicação nº 4.250/2022, para a realização de estudos e análises de viabilidade sobre a criação, implementação e anamnese de resultados do Plataforma Municipal de Boas Práticas, Governança e Proteção dos Dados Pessoais – “Araraquara Cidadão Protegido” vem informar o que segue.

Foi instituído no município o “Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados” pelo Decreto Municipal nº 12.583, de 24 de maio de 2021, o qual é coordenado pelo titular da Controladoria Geral do Município juntamente com representantes designados pela Portaria nº 27.365, de 24 de maio de 2021. O referido comitê tem por atribuição **realizar ações de “compliance” e demais atividades necessárias à adequação dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta aos mandamentos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).**

Com a necessidade obrigatória e imediata da implantação da LGPD no município, à época foi considerada a estrutura digital incipiente do município, questões financeiras-orçamentárias e a mão de obra qualificada existentes, entre outros aspectos relevantes; o que conseqüentemente pressupõe uma adequação que se dará de forma gradual, por meio do que se denominou-se “Plano Emergencial de Adequação à LGPD”, o qual foi emitido em seguida da emissão da portaria do Comitê, onde constaram os objetivos, as ações a serem realizadas, as medidas de segurança a serem implementadas,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua São Bento, 840 - 1º andar - CEP 14801-901  
Telefones: (16) 3301-5253/5085/5216/5182/5079  
E-mail: controladoria@araraquara.sp.gov.br



dentre outros. O Plano já passou por algumas atualizações e ao final deste ofício será encaminhado como anexo, a qual poderão ser observadas todas as ações já desenvolvidas pelo município, no que se refere a Proteção de Dados.

Para compreender melhor do que se trata a “Plataforma Municipal de Boas Práticas, Governança & Proteção dos Dados Pessoais”, objeto da indicação do nobre vereador, foram realizadas pesquisas sobre o termo para verificar a viabilidade do município em realizar a indicação. Na **Esfera Federal**, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados, foi expedido o Decreto nº 10.046 de 09/10/2019, que dispôs sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal, instituindo o “Cadastro Base do Cidadão”.

Entre outras providências foi criado um Guia de Boas Práticas, em agosto de 2020, para implementação na Administração Pública Federal, com o objetivo de fornecer orientações de boas práticas aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional para as operações de tratamento de dados pessoais, conforme previsto no art. 50 da LGPD.

Na **esfera estadual**, da mesma forma, foi expedido o Decreto nº 65.347 em 09/12/2020, dispondo sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados. Em ambas as esferas foi criado o Comitê Gestor de Governança de Dados com nomeação de um servidor encarregado da proteção de dados pessoais o qual já exercia a função de ouvidor geral. Importante constar que as ações deste parágrafo também já foram realizadas pelo município de Araraquara.

Do mesmo modo, diversas providências foram adotadas pelo município para a efetiva implementação a fim de cumprir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, sendo que essas ações seguem as orientações publicadas pela Autoridade Nacional da Proteção de Dados (ANPD). A ANPD tem a missão institucional de assegurar a mais ampla e correta observância da LGPD no Brasil e, nessa medida, garantir a devida proteção aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade dos indivíduos.

Das providências já adotadas no município de Araraquara, destacamos:

- Edição da **Portaria 27.365 de 24/05/2021** que criou o Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Executivo, cuja composição está definida no art. 1º. O Comitê, já em atividade, é composto por empregados públicos da Administração Direta e Indireta, conforme abaixo demonstrado:

I – titular da Controladoria Geral do Município;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua São Bento, 840 - 1º andar - CEP 14801-901

Telefones: (16) 3301-5253/5085/5216/5182/5079

E-mail: controladoria@araraquara.sp.gov.br

- II – representante da Controladoria do Município;
- III – representante da Secretaria Municipal da Educação;
- IV – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- VI – representante da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;
- VII – representante da Ouvidoria Geral do Município;
- VIII – representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE)
- IX – representante da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”.

- Edição da **Portaria 27.527 de 31/08/2021** com a indicação do Encarregado de Dados Pessoais na pessoa da empregada pública Fernanda Fegadolli do Nascimento, Ouvidora Geral do Município;
- Elaboração do Plano de Ações, que contém as seguintes informações: ação/problema/desafio; justificativa/explicação/motivo; responsável, órgão/departamento; prazo/cronograma; procedimentos/etapas; custos/desembolso; status e observações.

O Plano de Ações mencionado acima segue em peça apartada. Abaixo relacionamos as 32 (trinta e duas) ações adotadas e/ou a adotar que poderá ser conferida no Plano encaminhado em anexo:

1. Instituição do “Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados”;
2. Contatação com possíveis prestadores de serviços;
3. Inclusão no Orçamento Municipal de 2022 dos programas e ações relativos à implementação da LGPD, incluindo as fontes de recursos;
4. Nomeação do Encarregado de Dados (ou DPO) e seu Suplente;
5. Elaboração de Nota Técnica (NT) conjunta entre a CGM e a Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;
6. Definição da periodicidade das reuniões do Comitê;
7. Criação de página eletrônica específica à LGPD no Portal da Transparência do Município (<https://www.araraquara.sp.gov.br/lei-geral-de-protecao-de-dados/lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados-1>);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua São Bento, 840 - 1º andar - CEP 14801-901

Telefones: (16) 3301-5253/5085/5216/5182/5079

E-mail: controladoria@araraquara.sp.gov.br

8. Participação contínua em cursos, palestras ou eventos; presenciais ou online, relativos ao tema da LGPD;
9. Coleta de materiais de estudos ou estudos de casos práticos;
10. Monitoramento do site oficial da ANPD;
11. Coleta de atos normativos expedidos por órgãos, entidades e outros Municípios externos à Prefeitura de Araraquara;
12. Contatação junto a outros municípios com o intuito de trocar experiências quanto a implementação da LGPD;
13. Inclusão de avisos de privacidade nas páginas eletrônicas do Município;
14. Inclusão de avisos de privacidade em todos os cadastros que o usuário/ cidadão acesse nas páginas eletrônicas do Município;
15. Inclusão de avisos de privacidade nos protocolos físicos;
16. Elaboração de cláusulas específicas nos contratos relativas à LGPD;
17. Realização de aditamentos dos contratos vigentes com a inserção de cláusulas contratuais relativas à LGPD;
18. Elaboração da "Política de Segurança da Informação";
19. Elaboração de um Plano de Resposta a Incidentes – PRI;
20. Elaboração da "Política de Privacidade e Proteção de Dados";
21. Iniciação do Processo Eletrônico no sistema “Portal Protocolo e Expediente”;
22. Avaliação pormenorizada e contínua, com cada responsável pelos processos internos, dos níveis de acesso de cada usuário nos sistemas utilizados;
23. Inventário dos Sistemas Contratados;
24. Higienização de Banco de Dados de Sistemas internos (necessário que o Comitê recomende à coordenadora de Tecnologia da Informação que proceda com a higienização);
25. Mapeamento do fluxo de dados de sistemas com prioridade para os dados pessoais sensíveis em meios digitais;
26. Elaboração de cronograma específico ao mapeamento de dados físicos com as estimativas necessárias;
27. Avaliação, por Secretaria, dos casos que envolvam a aplicação do Consentimento Expresso e os casos de sua dispensa;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua São Bento, 840 - 1º andar - CEP 14801-901  
Telefones: (16) 3301-5253/5085/5216/5182/5079  
E-mail: controladoria@araraquara.sp.gov.br

28. Indicação da Escola de Governo para o desenvolvimento de treinamentos. (iniciadas primeiras conversas para montagem dos treinamentos);
29. Capacitação periódica dos empregados/ servidores públicos em relação às exigências da LGPD;
30. Elaboração de Guia Informativo com orientações para os Funcionários e outro para o Público em Geral (texto finalizado, aguardando entrega da arte pela Secretaria de Comunicação);
31. Elaboração de “Manual de Gestão Documental” com a confecção de um Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade com prazo de Eliminação de Documentos;
32. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Tecidas essas considerações, conclui-se que o nobre vereador recomenda a criação de um “Programa (plataforma) de Boas Práticas” no tratamento de dados pessoais pelo município. A construção de um Programa de Boas Práticas, Governança e Proteção de Dados Pessoais, está sendo realizado concomitantemente ao avanço do “compliance”, sendo este um ato contínuo junto da implementação da LGPD no município.

No atual momento, encontra-se em fase final de elaboração a “Cartilha LGPD” com orientações para os funcionários e para o público em geral. A Cartilha tem o objetivo de:

- a. Introduzir, esclarecer e orientar sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de maneira didática, aos cidadãos usuários dos serviços públicos e aos servidores públicos, estes últimos quando estiverem na posição de titular de dados;
- b. Apresentar os principais fundamentos e conceitos para a proteção de dados pessoais;
- c. Apresentar os principais atores envolvidos no tratamento;
- d. Apresentar quais são as hipóteses que permitem o tratamento de dados pessoais;
- e. Informar e conscientizar sobre os princípios e direitos dos titulares de dados.

Dessa forma, com a emissão da Cartilha e com a execução do Plano de Ações da LGPD, entende-se que a indicação do nobre vereador, já está sendo realizada pelo Município, pois em termos de conteúdo e do atendimento ao art. 50 da LGPD, a execução do Plano, demonstra a integridade e o comprometimento do município em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua São Bento, 840 - 1º andar - CEP 14801-901  
Telefones: (16) 3301-5253/5085/5216/5182/5079  
E-mail: controladoria@araraquara.sp.gov.br

Quanto a anamnese de resultados, entendendo se tratar de avaliação dos resultados, que no atual momento não é possível apresentar o resultado final da implementação, no entanto a evolução poderá ser solicitada a qualquer momento. E como já mencionado, será encaminhado o Plano de Ações atualizado em anexo.

Sendo só para o momento, certa de ter atendido ao conteúdo da Indicação, requieiro o encaminhamento dessa manifestação ao Nobre Senhor Vereador João Clemente.

Atenciosamente,



JOSIANI MICHELLI SILVA DOS SANTOS  
Controladora Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Executivo

Plano de Ação - L.F nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)									
Nº	Ação/Problema/Desafio	Justificativa/Explicação / Motivo	Responsável	Órgão / Departamento	Prazo / Cronograma	Procedimentos/Etapas	Custos/ Desembolsos	Status	Observação
01	Instituição do "Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados".	Definir as áreas e seus responsáveis pela implementação da LGPD no Município de Araraquara.	Prefeito	Administração Municipal	24/05/2021	1. Com representantes dos seguintes Órgãos/ Administração indireta: Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, Ouvidoria Geral do Município, DAAE e Fungota.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Concluído	
02	Contatação com possíveis prestadores de serviços.	Avaliar a possibilidade de implementação total ou parcial da LGPD via prestadores de serviço e elaboração de Termo de Referência.	CI-LGPD	CI-LGPD	Início - Maio/2021	1. Observar a necessidade durante o andamento da implementação.	R\$180.000,00 a 700.000,00	Concluído	
03	Inclusão no Orçamento Municipal dos programas e ações relativos à implementação da LGPD, incluindo as fontes de recursos.	Fortalecer oportunamente em termos de recursos humanos, tecnológicos e prestadores de serviços, a área de Tecnologia da Informação.	Mariamália de Vasconcelos Augusto (Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais)	Administração Municipal	Início - Agosto/2021	1. Prever no PPA, LDO e LOA.	Estimativas de gastos em 2022 - R\$ 1.470.000,00.	Concluído	
04	Nomeação do Encarregado de Dados (ou DPO) e seu Suplente.	Definir o responsável pelo canal de comunicação entre a Prefeitura e o cidadão/ usuário dos serviços específico à LGPD.	Prefeito	Administração Municipal	31 de Agosto de 2021	1. Definição da Ouvidoria Geral do Município como DPO em face das similaridades e do aproveitamento de recursos técnicos.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Concluído	
05	Elaboração de Nota Técnica (NT) conjunta entre a CGM e a Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.	Estabelecer as ações necessárias à implementação da LGPD (Plano de Ação Emergencial), esclarecer alguns conceitos e fornecer orientações aos agentes envolvidos.	João Carlos Figueiredo Lopes (Analista de Controle Interno) Josiani Michelli Silva Dos Santos (Controladora Geral do Município) Matheus Soto (Gerente de Modernização Institucional)	Controladoria Geral do Município/ Gerência de Modernização Institucional	De Julho a Outubro/2021	1. Definir os procedimentos necessários e o Plano de Ação Emergencial para aplicação da LGPD; 2. A NT será expedida e publicada após sua conclusão.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Concluído	

APB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Executivo

06	Definição da periodicidade das reuniões do Comitê.	Deliberar sobre as ações, tratativas e o monitoramento de atividades.	Josiani Michelli Silva Dos Santos (Controladora Geral do Município)	CI-LGPD	Bimestralmente	1. Definição de reuniões periódicas para discussão sobre a LGPD e acompanhamento das ações realizadas e a realizar. 2. Reuniões extraordinárias poderão ser definidas pela Controladora Geral do Município.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Concluído	
07	Criação de página eletrônica específica a LGPD.	Estabelecer um canal oficial exclusivo às questões relacionadas à LGPD.	Mathheus Soto - Gerente de Modernização Institucional	CI-LGPD	Setembro/2021	1. Criação da Página Eletrônica e e-mail para contato; 2. Alocação desta página Próximo ao e-SIC; 3. Disponibilização de Leis, Decretos, Portarias relativas à LGPD; 4. Perguntas Frequentes; 5. Informações com o nome do DPO e informações de Contato como telefone, endereço e horários de atendimento.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Concluído	
08	Participação contínua em cursos, palestras ou eventos; presenciais ou on line, relativos ao tema da LGPD.	Acompanhar as atualizações na LGPD e suas interpretações.	Comitê de Implementação CI-LGPD	CI-LGPD	Início - Maio/2021 Atividade contínua.	1. Participação dos agentes envolvidos em cursos, palestras ou eventos.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	Realizado recentemente o Curso de Implementação da LGPD na Prática pela Data Privacy Brasil pelo Servidor Mathheus Soto de Andrade
09	Coleta de materiais de estudos ou estudos de casos práticos.	Subsidiar as ações e/ou publicações do CI-LGPD.	CI-LGPD	CI-LGPD	Início - Maio/2021 Atividade contínua.	1. Coletar os materiais de estudos ou bibliografia assim como os estudos de casos práticos enquanto outras experiências identificadas de implementação da LGPD.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	
10	Monitoramento do site oficial da ANPD.	Atualizar-se das publicações e alterações normativas produzidas pela ANPD, órgão da Administração Pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.	CI-LGPD	CI-LGPD	Início - Maio/2021 Atividade contínua.	1. Acompanhamento periódico das novidades relativas à LGPD.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Executivo

11	Coleta de atos normativos expedidos por órgãos, entidades e outros Municípios externos à Prefeitura de Araraquara.	Orientar a elaboração de atos normativos próprios.	CI-LGPD	CI-LGPD	Início - Maio/2021 Atividade Contínua	1. Realizar pesquisas para identificar atos normativos externos à Prefeitura relativos à LGPD.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	
12	Contatação junto a outros municípios com o intuito de trocar experiências quanto a implementação da LGPD.	Avaliar os casos (casos concretos) de implementação da LGPD em outros municípios.	CI-LGPD	CI-LGPD	Início - Junho/2021 - Atividade Contínua	1. Reuniões virtuais com os responsáveis pela implementação da LGPD nos municípios.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	
13	Inclusão de avisos de privacidade nas páginas eletrônicas do Município.	Esclarecer de forma simples, transparente e objetiva, como se dá o tratamento das informações pessoais pelo Município de Araraquara.	Mathheus Soto - Gerente de Modernização Institucional	CI-LGPD	Janeiro/2023	1. Elaboração de textos-padrão como aviso de privacidade em todas as páginas eletrônicas.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	Textos elaborados e aprovados pela Procuradoria Geral. Aguardando novo site institucional ser implantado para inclusão dos avisos.
14	Inclusão de avisos de privacidade em todos os cadastros que o usuário/cidadão acesse nas páginas eletrônicas do Município.	Incluir texto específico sobre o tratamento destes dados, a finalidade e a base legal, tendo um aceite quando necessário ou simplesmente sua ciência.	Mathheus Soto - Gerente de Modernização Institucional	CI-LGPD	Maio/2023	1. Elaboração de textos-padrão como aviso de privacidade em todas as páginas eletrônicas.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	Textos elaborados e aprovados pela Procuradoria Geral. Etapa dependente do Data Mapping
15	Inclusão de avisos de privacidade nos protocolos físicos.	Esclarecer de forma simples, transparente e objetiva, como se dá o tratamento das informações pessoais pelo Município de Araraquara.	Daniilo de Souza Jardim - Gerente de Atendimento / Mathheus Soto - Gerente de Modernização Institucional	CI-LGPD	Abril/2023	1. Elaboração de textos-padrão como aviso de privacidade em todas as páginas eletrônicas.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	A partir de Abril de 2023 não serão mais abertos processos físicos, portanto essa etapa será desnecessária, salvo em processos realizados sem o processo administrativo, cuja identificação dependerá do Data Mapping
16	Elaboração de cláusulas específicas nos contratos relativos à LGPD.	Exigência normativa.	Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Administração e CI-LGPD	Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Administração e CI-LGPD	Janeiro/2022	1. Elaboração de cláusulas contratuais.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Concluído	Minuta aprovada pela Procuradoria Geral Municipal, e serão incluídas as cláusulas específicas para novos contratos a partir de Outubro/2022
17	Realização de aditamentos dos contratos vigentes com a inserção de cláusulas contratuais relativas à LGPD.	Exigência normativa.	Procuradoria Geral do Município (PGM) e Secretaria Municipal de Administração	Procuradoria Geral do Município (PGM) e Secretaria Municipal de Administração	Segundo semestre/2022	1. Aditamentos Contratuais com inserção de cláusulas contratuais relativas à LGPD.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente	Minuta aprovada pela Procuradoria Geral Municipal, sendo iniciado o primeiro aditamento no mês de novembro de 2022
18	Elaboração da "Política de Segurança da Informação".	A implementação da LGPD pressupõe a existência de Política de Segurança da Informação (SI).	Definir responsável da área de Tecnologia da Informação	Executiva de Tecnologia da Informação	Janeiro/2023	1. Criação do Comitê de Segurança da Informação; 2. A definir.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Executivo

19	Elaboração de um Plano de Resposta a Incidentes - PRI.	Exigência normativa. Trata-se de gestão de riscos pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação.	Coordenado pelos servidores com função na área de Tecnologia da Informação	Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação	A definir	1. A definir.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente	Modelo de plano adquirido em outubro de 2022, necessário que o Comitê formalize a demanda à Coordenadora De TI				
20	Elaboração da "Política de Privacidade e Proteção de Dados".	Dispor sobre a proteção de dados pessoais nas atividades funcionais e administrativas, regulando o relacionamento desta com os usuários de seus serviços e com os integrantes da instituição, fornecedores e quaisquer terceiros.	Matheus Soto - Gerente de Modernização Institucional	CI-LGPD	Segundo semestre/2022.	1. Aprovação pelo CI-LGPD da Nota Técnica Conjunta (NT); 2. Parecer PGM; 3. Encaminhamento da NT à Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais como base para elaboração da referida Política.	A definir	Em andamento	Prazo a princípio mantido. Modelo de política de privacidade recentemente adquirido para elaboração				
21	Iniciação do Processo Eletrônico no sistema "Portal Protocolo e Expediente".	Trata-se de transição para a gradativa adoção de tramitação eletrônica de processos, em detrimento de papel. Busca-se também aumentar a eficiência no serviço público cujo o acesso ao conteúdo será mais rápido.	Matheus Soto - Gerente de Modernização Institucional	Gerência de Modernização Institucional	Abril/2023	1. Fundamentalmente embasada pelo Comitê, como esta iniciação poderá ser realizada.	Aproximadamente R\$ 600.000,00 por ano	Em andamento	Novo sistema em processo de licitação previsão de implantação até abril de 2023				
22	Avaliação pormenorizada e contínua, com cada responsável pelos processos internos, dos níveis de acesso de cada usuário nos sistemas utilizados.	Limitar o acesso ao mínimo do necessário de forma a garantir segurança e diminuir a volumetria de dados bem como a anonimização dos mesmos.	Coordenado pelos servidores com função na área de Tecnologia da Informação juntamente aos Órgãos/ Secretarias.	Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação/ Todas as Secretarias Municipais	Segundo Julho/2023.	1. Elaboração de Cronograma de Execução das atividades. 2. Controle das atividades realizadas.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente					
23	Inventário dos Sistemas Contratados.	Compreender a volumetria de sistemas e dados pessoais que dispõe o município.	Coordenado pelos servidores com função na área de Tecnologia da Informação	Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação/ Todas as Secretarias Municipais	Julho/2023	1. Catalogar os Sistemas por meio de Planilhas; 2. Avaliar os benefícios e a necessidade de cada Sistema; 3. Iniciar o levantamento dos dados pessoais nos sistema.	A definir	Pendente					
24	Higienização de Banco de Dados de Sistemas internos	Colher os dados atuais do banco de dados do município, para verificar todas as informações pertinentes nesta base, excluir e atualizar os dados conforme a necessidade.	Coordenado pelos servidores com função na área de Tecnologia da Informação	Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação/ Todas as Secretarias Municipais	Julho/2023	1. Remover dados duplicados, padronizar, dimensionar e controlar.	A definir	Pendente	Necessário que o Comitê recomende à Coordenadora de Tecnologia da Informação que proceda com a higienização				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Executivo

25	Mapeamento do fluxo de dados de sistemas com prioridade para os dados pessoais sensíveis em meios digitais.	Dimensionar o fluxo de dados com escopo preliminar para os dados pessoais sensíveis em meios digitais.	Servidores que desempenham funções na Área de Tecnologia da Informação avaliar com as empresas prestadoras de serviços de sistemas no município.	CI-LGPD	A definir	1. Inventário de sistemas Contratados; 2. Higienização de banco de Dados de Sistemas internos; 3. Mapeamento preliminar gradual dos processo de tratamento de Dados; 4. Planejamento das Ações e Elaboração de Cronograma de Execução conforme escopo definido; 5. Elaboração de Checklists; 6. Elaboração de Datamapping; 7. Aplicação dos Checklists; 8. Alimentação do Datamapping.	A definir	Pendente	
26	Elaboração de cronograma específico ao mapeamento de dados físicos com as estimativas necessárias.	Estimar os dados físicos	Secretário de Administração	Secretaria Municipal de Administração	A definir	A definir	A definir	Pendente	
27	Avaliação, por Secretaria, dos casos que envolvam a aplicação do Consentimento Expresso e os casos de sua dispensa.	Elaborar formulários específicos junto a cada Secretaria para as solicitações/ aspectos que envolvam o consentimento expresso.	Coordenado pelos servidores com função na área de Tecnologia da Informação juntamente aos Órgãos/ Secretarias.	Todas as Secretarias Municipais	A definir conforme Item 22	1. Relacionado ao mapeamento de processos, deverá ser identificado a cada Secretaria Municipal/ Órgãos as bases legais que dispensariam e as situações que a tornam necessárias.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente	
28	Indicação da Escola de Governo para o desenvolvimento de treinamentos.	Oferecerá as palestras, cursos ou treinamentos necessários.	Presidente da Escola de Governo	Escola de Governo	Periodicamente	1. Reunião com a Escola de Governo para tratar do assunto e formalizar o pedido.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Em andamento	Iniciadas primeiras conversas para montagem dos treinamentos
29	Capacitação periódica dos empregados/ servidores públicos em relação às exigências da LGPD.	Uma nova cultura de proteção de dados precisa ser efetivamente implementada bem como o treinamento do DPO.	Presidente da Escola de Governo	Escola de Governo	Periodicamente	1. Estabelecer palestras/ cursos relacionados à LGPD. 2. Estabelecer curso específico ao DPO.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente	
30	Elaboração de Guia Informativo com orientações para os Funcionários e outro para o Público em Geral.	Auxiliar na implementação da Cultura de Proteção de Dados.	Membros do CI-LGPD e servidores da Comunicação a definir.	Secretaria Municipal de Comunicação	Segundo semestre/2022	1. Agendar reunião com a Secretaria Municipal de Comunicação para o desenvolvimento dos Trabalhos.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente	Texto finalizado, aguardando entrega da arte pela Secretaria de Comunicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Poder Executivo

31	Elaboração de "Manual de Gestão Documental" com a confecção de um Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade com prazo de Eliminação de Documentos.	Classificação dos documentos, prazos de vida e sua efetiva eliminação.	Prefeito definir responsável	Prefeito definir órgão responsável	A definir	1. O datamaping já deve contemplar estas informações. 2. O Manual deverá conter um Plano de Classificação e Tabelas de Temporalidade com prazo de Eliminação de Documentos.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente	
32	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.	É necessário definir a parte que cabe a cada área envolvida com a LGPD, e portanto, na elaboração do Relatório.	Membros do CI-LGPD	CI-LGPD	A definir	1. O Comitê deverá definir os conteúdos que necessariamente deverão ser abordados, dentre as diferentes áreas envolvidas. 2. Definir a periodicidade. 3. Quem serão os responsáveis pela elaboração deste relatório.	Não foram identificados custos diretos envolvidos.	Pendente	



AO  
EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO  
OFICIAR À CÂMARA MUNICIPAL

---



ALAN SILVA  
CHEFE DE GABINETE

24 NOV. 2022